

PROJETO DE LEI N.º 07 /2026

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

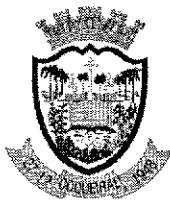
A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 150.495,00 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0756) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGOGICO - ENSINO FUNDAMENTAL
4490.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 130.495,00 (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
- (0754) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0435 - ASSIST. A ESTUDANTES DO ENS. SUPERIOR
2.087 - MANUTENCAO, AUXILIOS DIVERSOS A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA
3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à respectiva dotação até o limite previsto no artigo anterior, podendo utilizar a fonte de recurso disponível no exercício de 2026.

*Recebido em
05/02/26
Rodrigues.*



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amar e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

Art. 3.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

- (0237) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
363 - ENSINO PROFISSIONAL
0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
2.102 - ROBOTICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
- (0238) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
363 - ENSINO PROFISSIONAL
0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
2.102 - ROBOTICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
- (0238) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
363 - ENSINO PROFISSIONAL
0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
2.102 - ROBOTICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 05 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA

MARQUES:081748

60622

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RENATO OLIVEIRA
MARQUES:08174800622
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=PPF e-CPF A3, OU=ICM
BRASIL, OU=13035592000143, OU=videcoqueiral.mg
CH: RENATO OLIVEIRA MARQUES 08174800622
Assinado por RENATO OLIVEIRA MARQUES
Data: 2026.02.05 12:58:49 -0300
Versão: 1.2.1

MENSAGEM Nº 07/26

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº ____/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 150.495,00.

A proposição tem por finalidade adequar e reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para a cobertura de despesas de exercícios anteriores relacionadas às atividades de apoio pedagógico do ensino fundamental, bem como para a manutenção de auxílios financeiros a estudantes do ensino superior, assegurando a continuidade das ações educacionais e o regular cumprimento das obrigações do Município.

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação parcial de dotações existentes, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, não implicando criação de novas despesas sem a correspondente fonte de custeio.

Diante da relevância da matéria para a adequada execução das políticas públicas educacionais, contamos com a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 05 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA
MARQUES:081748

60622

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1		TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		
☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).				
☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL				
O presente projeto de Crédito Especial refere-se ao pagamento de despesas com a aquisição de Ar Condicionados para o Município de Coqueiral/MG.				
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
Vigência: A partir da Aprovação da Lei.				
2		PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		3 FONTE DE RECURSOS
MÊS	VALOR (R\$)			1 - Recursos do Exercício Corrente. - 500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. - Secretaria Municipal de Educação.
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	
JANEIRO	R\$ 00,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	DOTAÇÃO 756 NATUREZA DA DESPESA 4490.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FEVEREIRO	R\$ 130.495,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JUNHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL	R\$ 130.495,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4		COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -		
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2026 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) ou de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.				
Ao Controle Interno,				
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do ☒ inciso I do § 1º do art. 16 ou ☐ § 2º do art. 17 quanto:				
☐ Informo que existe previsão na LOA 2026 para a despesa criada/aumentada.				
☒ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:				
☒ redução da despesa prevista na LOA 2026 ou				
☐ aumento da receita, conforme relatório em anexo. ou				
☐ utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.				



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

RENATA SCAIONI FIGUEIREDO COELHO
Secretária Municipal de Educação
Data: 03/02/2026

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido se não houver compensação da despesa, conforme informado no item 6

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

☒ Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.

☐ Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

CRISTINA DE JESUS MARQUES
Controlador Interno
Data: 03/02/2026

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido para qualquer despesa criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF

Ao Secretário Municipal de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2026 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2026, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no quadro 6.

☒ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA, está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2026. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no presente impacto o excesso de arrecadação (Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64).

☐ Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação.

☐ Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2026 decorrente
☐ da redução da despesa ofertada para compensação ou



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

☐ do superávit/saldo financeiro ofertado

WUESLEY CASSIO COSTA
Contador CRCMG 127980/0-3
Data: 03/02/2026

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

■ A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.

☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls.

☐ Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 03/02/2026

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

■ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento

☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

■ **Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

☐ **Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 03/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que existem recursos disponíveis para realizar o respectivo gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto de lei em anexo, o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO

Secretária Municipal de Educação

Data: 03/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL				
☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).				
☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL				
A presente projeto de Crédito Especial refere-se à manutenção das atividades do Programa Bolsa Universitária, para 3 (três) Estudantes de Nível Superior no Município de Coqueiral/MG.				
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
Vigência: A partir da Aprovação da Lei.				
PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				FONTE DE RECURSOS
MÊS	VALOR (R\$)			1 - Recursos do Exercício Anterior - 500.99 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Educação;
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	
JANEIRO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	DOTAÇÃO 754 NATUREZA DA DESPESA 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
FEVEREIRO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MARÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ABRIL	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MAIO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JUNHO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JULHO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
AGOSTO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -				
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2026 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) ou de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.				
Ao Controle Interno,				
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do ☒ inciso I do § 1º do art. 16 ou ☐ § 2º do art. 17 quanto:				
☒ Informo que existe previsão na LOA 2026 para a despesa criada/aumentada.				
☐ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:				
☐ redução da despesa prevista na LOA 2026 ou				
☐ aumento da receita, conforme relatório em anexo. ou				
☐ utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.				



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
Secretária Municipal de Educação
Data: 03/02/2026

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido se não houver compensação da despesa, conforme informado no item 5

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

- ☒ Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.
☐ Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

CRISTINA DE JESUS MARQUES
Controle Interno
Data: 03/02/2026

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido para qualquer despesa criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF

Ao Secretário Municipal de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2026 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2026, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no quadro 5.

☒ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA, está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2026. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no presente impacto o excesso de arrecadação (Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64).

☐ Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação.

☐ Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2026 decorrente

- ☐ da redução da despesa ofertada para compensação ou
☐ do superávit/saldo financeiro ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

WUESLEY CASSIO COSTA

Contador CRCMG 127980/0-3

Data: 03/02/2026

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.

☒ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls.

☐ Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Data: 03/02/2026

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

☒ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento

☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

☒ **Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

☐ **Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Data: 03/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

WUESLEY CASSIO COSTA
Contador CRCMG 127980/0-3
Data: 03/02/2026

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.

☒ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls.

☐ Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 03/02/2026

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

☒ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento

☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

☒ **Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

☐ **Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 03/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que existem recursos disponíveis para realizar o respectivo gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto de lei em anexo, o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
Secretaria Municipal de Educação
Data: 03/02/2026